



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

Comissão de Bolsas do PPGEFB

## **EDITAL Nº 004/2018-PPGEFB**

### **RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/2018, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB.**

O Colegiado e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 263/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão;

Considerando a Portaria nº 76 da CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Chamada Pública nº 19/2015 – Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA;

Considerando o Edital nº 001/2018-PPGEFB, de abertura do processo de seleção de candidatos a Bolsa de Estudos deste Programa, de 21/02/2018;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada em 02 de março de 2018, lavrada a Ata nº 002/2018-PPEGEFB, que homologou o resultado da Seleção, realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEFB;

### **TORNA PÚBLICO:**

**1º** O resultado do processo de seleção dos candidatos inscritos a Bolsas de Estudos/2018, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, relacionados por Linha de Pesquisa e selecionados conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2018-PPGEFB.

**2º Candidatos Classificados**, na ordem da Linha de Pesquisa:

**Linha 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores:**

1º	Larissa Riboli	Convocada – Bolsa CAPES/DS - PPGEFB
2º	Bruna Kisathowski Fiss	Convocada - Bolsa CAPES/DS - PPGEFB
3º	Daiane Cristina da Rocha	Convocada – Bolsa CAPES/DS - PRPPG
4º	Tailize Manarin	Suplente
5º	Juliane Cristina Klochinski	Suplente
6º	Joice Cordeiro dos Santos	Suplente
7º	Maria Isabel Cabral da Silva	Suplente
8º	Camila Manarin	Suplente

**Linha 02: Sociedade, Conhecimento e Educação:**

1º	Rose Riepe de Souza	Convocada - Bolsa CAPES/DS - PPGEFB
2º	Marcos Willian da Silva Santos	Convocado – Bolsa FUND. ARAUCÁRIA
3º	Fabiana Gonçalves de Souza	Suplente
4º	Wagner Hoffmann	Suplente
5º	Fábio Júlio Bido	Suplente
6º	Alexsandra Aline Potulski	Suplente
7º	Elcio Alcione Cordeiro	Suplente

**3º Candidatos desclassificados** (não apresentação de documentos solicitados no item 6, Artigo 1º, do Edital 001/2018-PPGEFB):

**Linha 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores:**

<b>Candidata</b>
Silvana Sewald

**Linha 02: Sociedade, Conhecimento e Educação:**

<b>Candidato</b>
Daiana Paula Varotto

**4º Ficam convocados os candidatos classificados do 1º ao 3º lugar da Linha de Pesquisa 01 e do 1º e 2º lugar da Linha de Pesquisa 02**, relacionados no Art. 2º deste edital, para apresentar na secretaria do Programa, **impreterivelmente até às 17h**, do dia **07 de março de 2018**, os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do cartão bancário - Conta Corrente no Banco do Brasil (obrigatório tipo de conta e banco);
- Termo de Compromisso com firma reconhecida em cartório (disponível na Secretaria do Programa);

- Formulário de cadastramento de bolsista no país (disponível na Secretaria do Programa);
- Comprovante de encerramento de vínculo empregatício (quando for o caso).

**5º O candidato convocado que não apresentar os documentos arrolados no Art. 4º, conforme o prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à bolsa e o PPGEFB, convocará o candidato imediatamente classificado na Linha de Pesquisa.**

**6º Exigir-se-á do mestrando, para concessão de bolsa de estudos:**

**I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;**

**II - desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regulamento deste Programa;**

**III – realização Estágio de Docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria nº 76-CAPEES e o Regulamento do PPGEFB;**

**IV - Comprometer-se em atender o requisito de Demanda Social ou da Chamada Pública nº 19/2015-FA (conforme financiador), através de assinatura de Termo de Compromisso e a entrega de demais documentos exigidos pelo PPGEFB e pelas agências de fomento;**

**V - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;**


**7º Os candidatos classificados como suplentes, de ambas as Linhas de Pesquisa, relacionados, poderão ser convocados a qualquer tempo, até a data limite desta seleção (22/02/2019), para o recebimento de bolsa, desde que haja concessão e liberação destas pelos órgãos de fomento para o PPGEFB.**

**8º Caso o candidato convocado, por alguma razão não possa assumir a Bolsa, deverá assinar Termo de Desistência da Vaga, possibilitando que a Coordenação efetue a convocação do candidato imediatamente classificado na Linha de Pesquisa, relacionado neste Edital.**

**9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.**

Publique-se!

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

  
Clésio Acifino Antonio  
Coordenador do PPGEFB  
Port. Nº 5296/2016 - GRE  
Unioeste - Campus de Fco. Beltrão